



**DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026 - FME
PROCESSO Nº 3959/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.978.239/0001-06, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, o Sr. VALMIR FRANCISCO MAIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/07/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização geral, retirada e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Sul/GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nos anexos deste Edital.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO;
- 1.0.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação do Município de Colinas do Sul/GO, para o exercício de 2026, conforme classificação orçamentária a ser expedida pelo Departamento Contábil antes da autorização da contratação e emissão do respectivo empenho, sendo:

Manutenção do Fundo Municipal de Educação: 47.22.12.122.522.2.148; Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 669, Fonte: 101.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio do **Banco de Preços**, utilizando-se como fonte de consulta contratações públicas similares extraídas do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, conforme Mapa Comparativo de Preços gerado em **26/05/2026**, às **12h47min41s**. O relatório informa que os cálculos foram elaborados com base na metodologia da 4ª



edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, adotando critérios estatísticos para identificação de preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

Foram pesquisados os seguintes itens:

Item 01 – Higienização geral de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs

Para este item, foram utilizadas como fontes de pesquisa contratações públicas da **Câmara Municipal de Adelândia/GO, Município de Cocalzinho de Goiás/GO, Município de Campinaçu/GO e Município de Petrolina de Goiás/GO**, todas extraídas do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**. As empresas pesquisadas foram **Fernando Lourenço Pires 80632491191, 47.811.326 Eric Lopes de Siqueira, Automotintas Comércio e Serviços Ltda e JR Auto Elétrica Ltda**. Os valores válidos resultaram na média de **R\$ 374,01** por serviço, mediana de **R\$ 366,41** e coeficiente de variação de **7,20%**, demonstrando boa uniformidade dos preços apurados.

Considerando a quantidade estimada de **25 serviços**, o valor total estimado para o item é de:

$$25 \times \text{R\$ } 374,01 = \text{R\$ } 9.350,25$$

Item 02 – Retirada de aparelhos de ar-condicionado

Para este item, foram utilizadas como fontes de pesquisa contratações públicas do **Município de Mundo Novo/GO, Câmara Municipal de Anicuns/GO, Município de Palmeiras de Goiás/GO e Município de Santa Fé de Goiás/GO**, também com dados extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**. As empresas ou fornecedores identificados foram **Jadial Faria Oliveira, Luana Mayara da Costa Santos 75544962120, Junielcio Bueno da Fonseca e Luciana Nunes de Souza 00692292101**. O mapa apurou média de **R\$ 96,51** por serviço, mediana de **R\$ 100,16** e coeficiente de variação de **10,04%**, permanecendo os preços dentro de patamar aceitável e compatível com o mercado.

Considerando a quantidade estimada de **09 serviços**, o valor total estimado para o item é de:

$$9 \times \text{R\$ } 96,51 = \text{R\$ } 868,59$$

Item 03 – Manutenção corretiva de ar-condicionado Split Inverter, incluindo substituição de peças, capacitor, compressor de ar e placa

Para este item, foram utilizadas como fontes de pesquisa contratações públicas do **Município de Simolândia/GO, Município de Baliza/GO, Município de Porangatu/GO, Câmara Municipal de Turvânia/GO e Município de Itarumã/GO – Fundo Municipal de Assistência Social**, todas constantes do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**. As empresas ou fornecedores pesquisados foram **Odair da Silva – Variedades Ltda, Cicero Falcon da Silva Araujo 05372153105, Edson Batista dos Anjos, Edson Barcelos Prado Junior 03797224109 e Karolaine de Freitas Assis 70172256194**. A média apurada foi de **R\$ 369,59** por serviço, com mediana de **R\$ 374,26** e coeficiente de variação de **11,49%**, demonstrando compatibilidade entre os preços coletados.

Considerando a quantidade estimada de **05 serviços**, o valor total estimado para o item é de:

$$5 \times \text{R\$ } 369,59 = \text{R\$ } 1.847,95$$



Dessa forma, considerando as médias apuradas no Mapa Comparativo de Preços, o valor global estimado da contratação é o seguinte:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	Higienização geral de ar-condicionado	25	R\$ 374,01	R\$ 9.350,25
02	Retirada de aparelho de ar-condicionado	09	R\$ 96,51	R\$ 868,59
03	Manutenção corretiva de ar-condicionado	05	R\$ 369,59	R\$ 1.847,95

Valor global estimado: R\$ 12.066,79

Assim, conclui-se que os preços estimados encontram-se devidamente justificados, tendo como base fontes idôneas de pesquisa, especialmente o **Banco de Preços** e o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com utilização de metodologia estatística adequada e amostras válidas de contratações públicas similares. Portanto, o valor global estimado de **R\$ 12.066,79** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado público e apto a subsidiar a instrução do processo administrativo.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026 - FME.

4.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Técnica:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando cabível;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 4.1.1.6. Certidão de regularidade perante o FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.1.8. Cópia de documento de identificação dos sócios, administradores ou representante legal;
- 4.1.1.9. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V);
- 4.1.1.10. Declaração de conhecimento das informações e condições locais para cumprimento do objeto, conforme Anexo IV, ou declaração de que assume integralmente os riscos decorrentes da não realização de vistoria;
- 4.1.1.11. Atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente, quando exigido pela Administração, apto(s) a demonstrar experiência compatível com serviços de manutenção, higienização, instalação, retirada ou atividades correlatas em aparelhos de ar-condicionado.

Ainda devem ser observadas todas as exigências do Termo de Referência e deste Edital, especialmente quanto às condições de execução, locais, prazos, habilitação e manutenção das condições de regularidade durante a contratação.



4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e do Termo de Referência poderão ser desconsideradas, com a consequente desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos unitários estimados pela Administração, constantes deste Edital e do Termo de Referência.

4.1.2.4. O critério de julgamento será o menor preço global, observados os valores unitários máximos estimados como parâmetro de aceitabilidade, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar proposta mais vantajosa e atender a todos os requisitos mínimos de habilitação e execução.

4.1.2.5 A empresa proponente deverá ter disponibilidade para a prestação dos serviços de forma única ou parcelada, de acordo com o cronograma ou necessidade do Fundo de Educação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo contratante em até 5 (cinco) dias após a regular liquidação da nota fiscal, mediante apresentação do documento fiscal, comprovação da execução dos serviços, ateste pelo fiscal do contrato, verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigível e observância das retenções tributárias cabíveis.

Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal apresentadas durante o procedimento de contratação, podendo a Administração promover as consultas necessárias antes da liquidação e pagamento da despesa.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis às contratações públicas e nas normas municipais pertinentes.

Colinas do Sul/GO, 17 de Junho de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 3959/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização geral, retirada e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Sul/GO.

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os documentos de planejamento, a estimativa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais aplicáveis às contratações diretas, especialmente o art. 72 da referida Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa consiste na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à conservação do patrimônio público, à garantia de conforto térmico, à qualidade do ar interior e à continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.

A contratação atende ao interesse público por reduzir o risco de paralisação dos equipamentos, evitar despesas emergenciais de maior vulto, assegurar ambientes adequados aos usuários e manter os equipamentos em condições satisfatórias de uso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa especializada para atendimento sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração, abrangendo os serviços descritos na tabela de itens, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de limpeza, insumos e demais recursos necessários à execução.

A execução deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger ambientes administrativos e unidades escolares municipais.

4. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os quantitativos e valores estimados foram alinhados ao Mapa Comparativo de Preços gerado em 26/05/2026, às 12h47min41s, pelo Banco de Preços, com fontes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Higienização geral de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs.	Srv	25	R\$ 374,01	R\$ 9.350,25
2	Retirada de aparelhos de ar-condicionado	Srv	09	R\$ 96,51	R\$ 868,59
3	Manutenção corretiva de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, abrangendo substituição de peças, capacitor, compressor de ar e placa, quando necessária e autorizada.	Srv	05	R\$ 369,59	R\$ 1.847,95
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 12.066,79



5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FONTES PESQUISADAS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, utilizando contratações públicas similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O relatório indica a aplicação da metodologia da 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com critérios estatísticos para identificação de valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

No item 01, higienização geral de ar-condicionado, foram consideradas contratações da Câmara Municipal de Adelândia/GO, Município de Cocalzinho de Goiás/GO, Município de Campinaçu/GO e Município de Petrolina de Goiás/GO, com média válida de R\$ 374,01, mediana de R\$ 366,41 e coeficiente de variação de 7,20%.

No item 02, retirada de aparelhos de ar-condicionado, foram consideradas contratações do Município de Mundo Novo/GO, Câmara Municipal de Anicuns/GO, Município de Palmeiras de Goiás/GO e Município de Santa Fé de Goiás/GO, com média válida de R\$ 96,51, mediana de R\$ 100,16 e coeficiente de variação de 10,04%.

No item 03, manutenção corretiva, foram consideradas contratações do Município de Simolândia/GO, Município de Baliza/GO, Município de Porangatu/GO, Câmara Municipal de Turvânia/GO e Município de Itarumã/GO – Fundo Municipal de Assistência Social, com média válida de R\$ 369,59, mediana de R\$ 374,26 e coeficiente de variação de 11,49%.

Os preços apurados apresentam coeficientes de variação aceitáveis, demonstrando compatibilidade das amostras válidas e razoabilidade dos valores estimados. O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.066,79 (doze mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

6. REQUISITOS DE EXECUÇÃO

- A contratada deverá executar os serviços com profissionais capacitados, ferramentas adequadas, equipamentos de proteção individual e materiais necessários.
- A contratada deverá proteger móveis, equipamentos, instalações elétricas e demais bens existentes no local de execução, responsabilizando-se por danos decorrentes de sua ação ou omissão.
- Após a execução, a contratada deverá deixar o local limpo e organizado, removendo resíduos, embalagens e materiais utilizados.
- Serviços corretivos que demandem substituição de componentes deverão ser previamente autorizados pela fiscalização ou pelo gestor, observados os limites e especificações contratadas.
- A contratada deverá atender às ordens de serviço nos prazos definidos pela Administração, comunicando previamente qualquer impossibilidade técnica ou operacional justificada.

7. VISTORIA

A avaliação prévia dos locais e equipamentos é facultada aos interessados, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurado o direito de vistoria acompanhada por servidor designado. A não realização de vistoria não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições locais, peculiaridades dos equipamentos, dificuldades de acesso ou demais circunstâncias necessárias à adequada execução do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá conforme demanda da Secretaria, mediante Ordem de Serviço ou requisição formal, contendo a identificação do local, do equipamento, do serviço a ser executado e do quantitativo autorizado. A contratada deverá iniciar a execução após o recebimento da Ordem de Serviço, observando a necessidade da Administração e a disponibilidade dos locais atendidos, sem prejudicar o funcionamento das atividades escolares. A execução será recebida provisoriamente pelo fiscal no ato da prestação do



serviço, mediante verificação inicial, e definitivamente após conferência da qualidade, conformidade com a ordem de serviço e ausência de pendências, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Fica indicada como gestora do contrato a servidora Maristela Paulino Silva, e como fiscal do contrato a servidora Denise Paulino Silva Toledo, designada conforme Portaria nº 1.722/2025 ou outro ato de designação vigente que venha a substituí-lo. Compete ao fiscal acompanhar a execução, registrar ocorrências, atestar a prestação dos serviços, comunicar irregularidades, exigir correções, apoiar a liquidação da despesa e encaminhar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, por item e quantidade autorizada em Ordem de Serviço, observados os valores unitários contratados. Será efetuado após execução, recebimento e ateste do fiscal, apresentação da nota fiscal, regular liquidação da despesa, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível e observância das retenções tributárias cabíveis, no prazo de até 5 (cinco) dias após a liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de menor preço global, observados os valores unitários estimados como parâmetro de aceitabilidade e a compatibilidade da proposta com o objeto. O regime de execução será empreitada por preço global, com execução parcelada conforme demanda e pagamento pelos serviços efetivamente realizados e atestados.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser exigidos, conforme o caso:

- Habilitação jurídica compatível com a forma de constituição da empresa;
- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Regularidade perante o FGTS;
- Regularidade trabalhista; regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;
- Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica compatível (is) com o objeto, quando exigido pela Administração;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de conhecimento das condições locais ou de que assume integralmente os riscos decorrentes da não realização de vistoria.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as Ordens de Serviço emitidas;
- Manter equipe, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução;
- Refazer, corrigir ou complementar, sem ônus adicional, serviço executado em desconformidade;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Cumprir normas de segurança, saúde do trabalho, proteção ambiental e descarte adequado de resíduos;



- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e atestados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Ordens de Serviço conforme necessidade administrativa;
- Permitir acesso da contratada aos locais de execução, em horários previamente ajustados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Registrar ocorrências, exigir correções e aplicar sanções quando cabíveis;
- Efetuar o pagamento dos serviços executados, recebidos e liquidados, observadas as condições contratuais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de rescisão, glosas, indenização por danos e demais medidas cabíveis.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação, conforme classificação orçamentária a ser expedida pelo Departamento Contábil, antes da autorização da contratação e emissão do empenho.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as normas locais aplicáveis. Integram a instrução deste Termo de Referência o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa Comparativo de Preços, a Justificativa de Preços e demais documentos constantes do processo administrativo.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3959/2026

Dispensa de Valor nº 07/2026 - FME

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação necessita manter em adequado funcionamento os aparelhos de ar-condicionado instalados nos ambientes administrativos e nas unidades escolares da rede municipal, assegurando conforto térmico, continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, conservação do patrimônio público e qualidade do ar interior. Os equipamentos demandam higienização periódica, retirada quando necessário e manutenção corretiva para solução de falhas, inclusive com substituição de componentes quando autorizada, evitando paralisações, gastos emergenciais mais elevados e redução da vida útil dos bens públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Nilo Adriano Almeida Passos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação em razão do valor, para atendimento sob demanda dos serviços de higienização, retirada e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Não foram identificados requisitos que restrinjam indevidamente a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Quantitativo insuficiente ou superestimado	Baixa	Médio	Validar demanda com a área requisitante e emitir ordens conforme necessidade real.	Revisar saldo e ajustar execução dentro dos limites contratados.
Execução de baixa qualidade	Média	Alto	Exigir habilitação compatível ateste técnico e fiscalização durante a execução.	Notificar a contratada, exigir correção e aplicar sanções cabíveis.
Atraso no atendimento	Média	Médio	Definir prazos e locais na Ordem de Serviço.	Registrar ocorrência e convocar a empresa para regularização imediata.
Dano a equipamento ou instalação pública	Baixa	Alto	Exigir equipe qualificada e procedimentos de segurança.	Determinar reparo/substituição e apurar responsabilidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	Higienização geral de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs.	Srv	25



2	Retirada de aparelhos de ar-condicionado	Srv	09
3	Manutenção corretiva de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, abrangendo substituição de peças, capacitor, compressor de ar e placa, quando necessária e autorizada.	Srv	05

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Embora o objeto contenha itens distintos, os serviços possuem natureza correlata e execução operacional integrada, todos vinculados à manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Admite-se julgamento pelo menor preço global, observados os valores unitários estimados como parâmetro máximo de aceitabilidade e preservada a vantajosidade para a Administração. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme Ordens de Serviço, sem obrigação de execução integral imediata de todos os quantitativos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o funcionamento adequado dos aparelhos de ar-condicionado;
- Preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos equipamentos;
- Reduzir falhas, paralisações e despesas emergenciais;
- Assegurar conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes escolares e administrativos;
- Contribuir para a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução deverá observar práticas de sustentabilidade, especialmente o uso racional de água, descarte adequado de resíduos, embalagens e componentes substituídos, prevenção de vazamento de fluidos/gases, limpeza do local após a execução e adoção de produtos e procedimentos que reduzam impactos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação poderá prosseguir de forma autônoma, conforme disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas ordens de serviço.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Educação para o exercício de 2026, especialmente quanto à conservação dos bens públicos e manutenção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade demonstrada, da existência de solução de mercado, da adequação dos quantitativos informados e da viabilidade técnica da contratação, conclui-se que a solução é adequada ao atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização geral, retirada e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Sul/GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Higienização geral de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs.	Srv	25	R\$ _____	R\$ _____
2	Retirada de aparelhos de ar-condicionado	Srv	09	R\$ _____	R\$ _____
3	Manutenção corretiva de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, abrangendo substituição de peças, capacitor, compressor de ar e placa, quando necessária e autorizada.	Srv	05	R\$ _____	R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Valor global da proposta; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, deslocamento, ferramentas, materiais, equipamentos e demais custos correrão totalmente por conta da empresa contratada. Declaro estar ciente das condições de prestação dos serviços junto ao Município.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 07/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização geral, retirada e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Sul/GO.

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, proponente da proposta para o objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações, condições locais, peculiaridades dos equipamentos e obrigações previstas no Termo de Referência e no Edital, assumindo integral responsabilidade pela execução adequada do objeto.

Declaramos, ainda, que a não realização de vistoria prévia, quando assim ocorrer, não poderá ser utilizada para alegar desconhecimento das condições de execução, dos locais, dos equipamentos ou de quaisquer circunstâncias necessárias ao cumprimento das obrigações contratadas.

Colinas do Sul/GO, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Responsável legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DISPENSA Nº 07/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato
representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº
_____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____
Responsável pela empresa
CPF Nº: _____